



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital nº 43/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA (PIBID) – CADASTRO DE RESERVA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de professores da rede pública de Sergipe para atuar como supervisores pedagógicos nos termos do presente edital, de acordo com o Edital nº 07/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFS/CAPES, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), tem por objetivo:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 2.1. O professor selecionado para o cargo de supervisor pedagógico receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 2.2. A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses;
- 2.3. O resultado desse processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

### 3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para participar do processo seletivo para bolsa de supervisor do PIBID:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.2 O supervisor pedagógico será desligado do programa nas seguintes situações:

- I - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 meses;
- II - Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 45/2018/CAPES;
- III - Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- V - Término do prazo máximo de concessão da bolsa (encerramento do subprojeto ou projeto);
- VI - A pedido do bolsista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

#### 4. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS

- a) Disponibilizar 32 horas mensais para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas discentes;
- b) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- c) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- d) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- e) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- h) enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- j) Manter endereço de e-mail e telefones atualizados juntos aos coordenadores de área.

#### 5. DO CRONOGRAMA

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	26 de novembro de 2018
Inscrição dos candidatos	26 a 30 de novembro de 2018
Entrevistas	03 de dezembro a 05 de dezembro de 2018
Prazo recursal	06 de dezembro de 2018, até as 17h
Divulgação do resultado final	07 de dezembro de 2018 (no site da UFS)

#### 6. DAS INSCRIÇÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os professores da rede pública de Sergipe que atendam os requisitos dos itens 3.1;

6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, informado no item 7 deste edital, de acordo com o componente curricular para o qual o candidato(a) estará se inscrevendo, até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2018;

6.3. No ato da inscrição o candidato(a) deverá preencher o Anexo I e enviar por e-mail, conforme o item 6.2 desse edital;

6.4. Além da ficha de inscrição, o candidato(a) deverá enviar cópia dos documentos abaixo (em PDF ÚNICO) para o e-mail da área em que vai se inscrever e que está informado no item 7:

- a. Carteira de identidade ou visto de permanência definitiva e CPF;
- b. Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- c. Currículo publicado na Plataforma Freire;
- d. Declaração de lotação;
- e. Comprovante de dados bancários;
- f. Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades;
- g. Carta de motivação, justificando o seu interesse em atuar no Pibid (orientações Anexo II);

6.5. As informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato (a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

**7. E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS:**

<b>PIBID</b>				
<b>CENTRO</b>	<b>DEP.</b>	<b>COORDENADORES DE ÁREA</b>	<b>Data, horário e local da entrevista</b>	<b>E-mail para envio de inscrição e documentos</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CCET	Matemática	Ivanete Paulo	Dia: 03 de dezembro de 2018 Local: Laboratório de ensino (DMA)  Horário: 14h	<a href="mailto:dmaufspibid@gmail.com">dmaufspibid@gmail.com</a>
------	------------	------------------	--	--

7.1. Possíveis alterações na data ou local das entrevistas com os candidatos (as) serão informados via e-mail ou por telefone.

8. O processo de seleção consistirá de três etapas:

8.1. Primeira Etapa - Eliminatória

I – Será observado se o candidato (a) faz jus às condições previstas no item 3.1 deste Edital;

8.2. Segunda Etapa – Eliminatória

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – *Curriculum Vitae* (60%): serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de 2013 – tempo de magistério na educação básica (ATÉ 30 pontos); cursos relacionados à área (ATÉ 20 pontos); participação em projetos (ATÉ 20 pontos); participação em eventos apresentando trabalho (ATÉ 10 pontos); participação em eventos como ouvinte (ATÉ 10 pontos); artigos publicados (ATÉ 10 pontos).

II – Carta de Intenção (20%): os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos). Orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide anexo II

8.3. Terceira Etapa – Classificatória (20%)

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias e horários especificados no item 7 deste edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações). Os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Conhecimento sobre o Programa (até 25 pontos); descrição de como pretende atuar como supervisor pedagógico (até 25 pontos); descrição de como pretende dispor do tempo para dedicar ao programa (até 25 pontos); adequação da linguagem (até 25 pontos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## 9. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final será calculada da seguinte forma: Currículo Vitae  $\times$  0,6 + Carta de Intenção  $\times$  0,2 + Entrevista  $\times$  0,2.

9.2. Serão observados como critérios de desempate: maior tempo de experiência no magistério; maior tempo de trabalho na escola; maior tempo de trabalho com o componente curricular do subprojeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de PIBID da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de novembro de 2018.

Profª. Dra. Livia de Rezende Cardoso  
Pró-Reitora de Graduação (em exercício)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I  
PIBID-UFS – EDITAL nº 43/2018/PIBID  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Disciplinas que leciona \_\_\_\_\_

Nome e endereço da escola onde trabalha: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(Este endereço eletrônico será utilizado para informá-lo do horário da entrevista)

**Dados Bancários**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nº do

Banco: \_\_\_\_\_ Código da Agência: \_\_\_\_\_ Nome da Agência:

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Área de Licenciatura/Campus para a qual concorre: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.





